



Edital para Candidaturas à Bolsas PPGH/UFF-PDSE/CAPES - 2015

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES.

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFF;
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
- **não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;**
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação (ou se for o caso, obtido a aprovação do projeto de tese por banca examinadora equivalente quando do ingresso ou do andamento do curso de doutorado);
- ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFF.

3. Requisitos do supervisor estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.



4. Duração da Bolsa

- a cota do PPGH/UFF (24 parcelas anuais) poderá ser dividida em estágios **de 03 (três) ou de 04 (quatro) meses** a se realizar no período de **fevereiro a novembro de 2015**.

5. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 24 de setembro de 2014
Reunião da CBOL	01 de outubro de 2014
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	06 de outubro de 2014
Envio via email, pelo PPGH, de documentação complementar aos candidatos aprovados.	10 de outubro de 2014

6. Procedimentos para Inscrição

6.1 Para a inscrição na seleção do PPGH-UFF é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor estrangeiro;
- b) O plano de pesquisa que não pode ultrapassar 20 páginas e deve conter, no mínimo, título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas;
- c) Currículo Lattes atualizado impresso;
- d) **carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Currículo resumido do supervisor estrangeiro (obrigatoriamente Doutor);
- f) Carta do supervisor estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

6.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:



<https://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

7. Do julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenadora do PPGH, pelos membros da CBOL e por um avaliador externo à UFF.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais

8.1. Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGH-UFF, via email, até 10 de outubro de 2014, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:

8.2. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica **ATÉ 90 DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DE ESTÁGIO PRETENDIDO**, conforme estabelecido pela PROPPi em Memorando Circular PROPP-CPG nº 01/2011.

8.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

8.4. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento do seu retorno ao Brasil.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 01 de setembro de 2014.

Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus

Coordenadora PPGH



BOLSAS PDSE - 2015 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH

Nº

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊs/Ano)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊs/Ano)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPO, FAPERJ, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFF

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGH-PDSE/CAPES - 2015 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Área de História

Programa de Pós-Graduação em História

Nº

BOLSAS PDSE - 2015 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / Assinatura do Funcionário _____